



64.3478-1162
Av. Irapuan Costa Júnior, 915
Centro - Ouidor/GO - CEP 75715-000
www.ouvidor.go.gov.br

REDES SOCIAIS:



DECISÃO

Acato o parecer jurídico como razão de decidir e de consequência mantenho o edital em todos seus termos, sem necessidade de ampliação das exigências relativas à qualificação técnica, o que poderia redundar em limitação da concorrência e prejuízo à Administração.

Int.

Ouidor, 09 de janeiro de 2024.

Tatiane Helena de A. Matos
Tatiane Helena de Almeida Matos
Presidente da CPL